



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO Nº 023/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA – FIAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.778.639/0001-06, situada à Rua Santana, 24, Bairro Salé, Santarém-Pará, CEP: 68.040-200, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. OTTO NARRY TAVARES DA SILVA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.013847/2023-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da Fundação de Integração Amazônica (FIAM) para dar apoio na gestão administrativa e financeira ao projeto "**Pesquisa e Registro do ofício de tacacazeira na região Norte**", parceria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) com a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), coordenado pelo Instituto de Ciências da Sociedade.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico (ordem 14), ao Termo de Dispensa de Licitação (ordem 40), ao Plano de Trabalho (Anexo I) e à Proposta da Contratada (ordem 09), independentemente de transcrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 14 (quatorze) meses, com início em 01/12/2023 e término em 01/02/2025.

2.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos constantes no §1º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 388.562,00 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), referente a execução do projeto, que será repassado em uma única parcela no início da execução do mesmo e será aplicado em conta bancária específica e sua utilização deverá ocorrer de acordo, e somente, com o que foi previsto no Plano de Trabalho para execução do projeto.

3.2. No valor acima, estão inclusas as despesas referentes ao resarcimento à Fundação de Apoio das despesas administrativas que esta venha a ter durante a execução do contrato, devidamente comprovadas, até o limite de 10% do valor da contratação, ou seja, R\$ 38.856,20, conforme previsto no Plano de Trabalho.

3.3. A movimentação da conta bancária específica para o projeto para efetuar os pagamentos devidos pela fundação a terceiros somente serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura conferidas, atestadas e autorizadas pelo Gestor do contrato, o qual será indicado pela Contratante, para realizar a coordenação, controle, acompanhamento e fiscalização do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 1000000000

UGR: 151799

Programa de Trabalho: 226991

Natureza da Despesa: 339039

PI: EIN22630007



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 12 do Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Este contrato é irreajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico e no Plano de Trabalho, que fazem parte integrante como se transcritos fossem a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 09 e 10 do Projeto Básico.

8.2. Além das disposições do item 09 do Projeto Básico, também é obrigação da Contratada observar o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, e subsidiariamente a legislação federal que institui normas sobre licitações.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções administrativas as quais a CONTRATADA está submetida e as ocorrências passíveis de sanções constam no item 14 do Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 11.1.3. Incorrer em qualquer uma das condutas dispostas no art. 3º, § 2º, da Lei 8.958/1994.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas no momento da contratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS PUBLICAÇÃO

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.958, de 1994 e demais normas federais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Santarém, estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém/PA, 30 de novembro de 2023.

Profª. Dra. Aldenize Ruela Xavier
Representante legal da CONTRATANTE

Sr. Otto Narry Tavares da Silva
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS GERAIS DO PROJETO					
NATUREZA DE PROJETO	<input type="checkbox"/> ENSINO	<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	<input type="checkbox"/> INOVAÇÃO	<input type="checkbox"/> INTEGRADO
	Se INTEGRADO, especifique:				
TÍTULO	Pesquisa e registro do ofício de tacacazeira na região Norte				
UNIDADE/CAMPUS	ICS/Santarém				
CURSO/PROGRAMA	Antropologia				
PARCERIA(S) EXTERNA(S)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM			<input type="checkbox"/> NÃO	
FARÁ USO DE FUNDAÇÃO DE APOIO?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Se não, qual forma de recebimento do recurso?		
VALOR DO PROJETO	R\$				
ORIGEM DO FOMENTO	<input type="checkbox"/> EDITAL Qual? _____			<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS Especifique Termo de Execução Descentralizada (TED) do IPHAN	
VIGÊNCIA DO PROJETO	Início: 01/12/2023			Término: 30/11/2024	

2. DADOS DO(A) COORDENADOR(A)	
NOME COMPLETO	Luciana Gonçalves de Carvalho
UNIDADE DE LOTAÇÃO	Instituto de Ciências da Sociedade (ICS)
PROGRAMA VINCULADO	
CURSO VINCULADO	Antropologia
E-MAIL	luciana.gdcarvalho@gmail.com (preferencial) e luciana.carvalho@ufopa.edu.br (institucional)
CONTATO CELULAR	98807-1860 e 99193-3159

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO	
3.1 Objeto da parceria	
Realização de pesquisa e instrução do processo de registro do ofício de tacacazeiras no Norte do Brasil, visando à sua descrição pormenorizada, de modo a fornecer à instituição parceira, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), subsídios para o processo de registro desse ofício como um bem cultural de referência do patrimônio cultural imaterial do Brasil.	
3.2 Objetivos (geral e específicos)	
O objetivo geral do projeto é subsidiar o Iphan no processo de registro do ofício de tacacazeiras no Norte do Brasil como patrimônio cultural do Brasil, ou seja, é fornecer ao Iphan conhecimentos científicos atualizados sobre esse ofício a partir de pesquisas bibliográficas, documentais e etnográficas e da produção de documentação adequada em diferentes localidades da região Norte. Os objetivos específicos se desdobram na realização de: 1. 01 (um) Dossiê contendo: a) a descrição pormenorizada do bem cultural que possibilite a apreensão de sua complexidade e contemple a identificação de atores e significados atribuídos a ele pelas comunidades envolvidas em sua produção e reprodução cultural; processos de produção, circulação e consumo; contextos culturais específicos e outras informações pertinentes; b) referências à formação e continuidade histórica do bem, assim como às transformações ocorridas ao longo do tempo; c) referências bibliográficas e documentais pertinentes; d) reunião de publicações, registros audiovisuais existentes, materiais informativos em diferentes mídias e outros produtos que complementem a instrução e ampliem o conhecimento sobre o bem; e) avaliação das condições em	



que o bem se encontra, com descrição e análise de riscos potenciais e efetivos à sua continuidade; f) recomendações para a salvaguarda do bem.

2. 02 (dois) Videodocumentários de caráter etnográfico, um com duração de cerca de 15 minutos e outro com duração de cerca de 45 minutos, que contemplem os aspectos culturalmente relevantes do bem e em acordo com a pesquisa realizada de campo e com o Dossiê. Os vídeos deverão ser acompanhados pelos Termos de Autorização de Uso de Imagem, bem como ser precedidos pela redação de um roteiro amparado na pesquisa de campo e previamente aprovado pelo Iphan.

3. Documentação fotográfica, com quantidade de fotografias a ser definida com o Iphan, que contemple os aspectos culturalmente relevantes do bem e em acordo com a pesquisa realizada de campo e com o Dossiê, juntamente com os respectivos Termos de Autorização de Uso de Imagem.

4. Reuniões técnicas com os detentores do bem cultural para a mobilização e socialização sobre o escopo, andamento e resultados do trabalho de pesquisa, sendo que a primeira reunião deverá ocorrer no início do trabalho de pesquisa e de documentação. As reuniões deverão ser gravadas e documentadas e entregues ao Iphan. Deverão resultar em relatórios técnicos (revisados e diagramados) com análise e descrição das reuniões, que deverão ser entregues impresso em 01 (uma) via e em meio digital (aberto para edição).

5. Mapa de base cartográfica com coordenadas georreferenciadas, localizando as tacacazeiras os principais locais identificados enquanto lugares de referência para seu ofício. Os mapas deverão indicar as principais áreas e posições geográficas de referência para esses bens culturais, que deverão ser informadas em coordenadas geográficas em graus decimais e Datum SIRGAS 2000. O material deverá ser entregue em formato PDF e shapefile e em acordo com a norma ABNT para execução de levantamento topográfico (NBR 13.133/1994) e as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional (Decreto nº 89.817/1984).

3.3 Justificativa

Trata-se de um ofício tradicional que implica complexos saberes e técnicas relacionadas a um sistema alimentar bastante peculiar, que utiliza matérias-primas oriundas de um ecossistema específico que são tratadas e combinadas com maestria para despertar paladares e sensações especiais. O tacacá tem seus mistérios, mas é comida democrática e cotidiana. É consumido por diferentes segmentos sociais, ricos e pobres, em muitas cidades do norte, geralmente no fim de tarde, nas tradicionais barracas ou em carrocinhas. É comida de rua, embora também se coma em casa, sobretudo em ocasiões comemorativas. As tacacazeiras são as detentoras dos saberes aí envolvidos e têm na elaboração e comércio da iguaria um meio de vida. Inseridas nos contextos modernos e urbanos, atuam em meio às dinâmicas culturais e sociais, envolvidas em várias questões que dizem respeito, entre outras coisas, às posturas municipais para comércio de rua – como autorização e credenciamento para manipulação comercial de alimentos –, obtenção de matérias-primas, sustento da família com a dignidade merecida. Em muitas situações se veem em posição de grande fragilidade. Assim, o reconhecimento do ofício de tacacazeira tem o sentido de trazer à luz e valorizar saberes e fazeres especiais que dizem da riqueza cultural do Norte do Brasil, da complexidade dos sistemas culinários amazônicos, de um paladar bem específico, amplamente disseminado em vários estados e cidades e imerso em um universo simbólico denso, e de uma prática tradicional que é também meio de vida para muitas famílias. Como consequência do registro, há o desafio do plano de salvaguarda, com base no diálogo entre Estado e segmentos sociais envolvidos, no sentido de garantir às tacacazeiras boas condições para a continuidade desse ofício.

3.4 Metodologia

O percurso metodológico do projeto envolverá as seguintes etapas e atividades, que o configuram como um projeto de pesquisa participativa e colaborativa:

1. Composição e capacitação da equipe

O projeto conta, inicialmente com alguns pesquisadores parceiros na UFPA e na Unifap, contudo será necessário preencher vagas em todos os estados envolvidos na pesquisa. Logo, a primeira ação após a aprovação do projeto



será a identificação e seleção de pesquisadores em outras universidades da região Norte para atuarem como bolsistas ou, se necessário, serem contratados como pessoa jurídica. Além disso será necessário selecionar bolsistas de apoio técnico e iniciação científica para apoio à Coordenação. Em todos os casos citados, a seleção será feita via análise de Currículo Lattes e entrevista. Uma vez composta, a equipe de pesquisadores do projeto receberá capacitação dos técnicos do Iphan, em formato remoto.

2. Definição de escopo

Tendo em vista o grande número de tacacazeiras atuando nos estados do Norte do Brasil e as limitações de tempo e recursos para realização da pesquisa, o primeiro passo será definir com o Iphan as localidades em que a pesquisa será feita, considerando os estados Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

3. Pesquisa bibliográfica e documental

Análise de textos e documentos em diferentes suportes, indicados pela coordenação do projeto e pelo Iphan, seguida de levantamento e análise da produção bibliográfica e documental relativa ao período 2005-2023.

4. Reuniões preliminares com tacacazeiras

Mobilização e realização da reunião em conjunto com a equipe técnica do Iphan nas localidades delimitadas para a pesquisa a fim de apresentar o projeto e identificar interlocutores.

5. Pesquisa de campo

Entrevistas semiestruturadas com tacacazeiras, observação e mapeamento com GPS dos locais de trabalho e lugares de referência para seu ofício, nas localidades delimitadas para a pesquisa.

6. Documentação fotográfica, audiovisual e cartográfica

Fotografia e produção de vídeo e mapa com tacacazeiras participantes do projeto nas localidades delimitadas para a pesquisa, inclusive edição dos produtos finais.

7. Tratamento de arquivos

Organização dos arquivos de áudio e texto (transcrições) das entrevistas, bem como os arquivos visuais e audiovisuais, de acordo com as normas adotadas pelo Iphan.

8. Análise de dados e redação de dossiê

Redação de um dossiê contendo conhecimentos científicos atualizados a partir da pesquisa e da documentação produzidas, de acordo com as normas adotadas pelo Iphan.

9. Revisão

Revisão do dossiê e dos produtos segundo as direções dadas pelo Iphan.

10. Reuniões finais com tacacazeiras

Mobilização e realização das reuniões em conjunto com a equipe técnica do Iphan, nas localidades delimitadas para a pesquisa, com o objetivo de apreciar o dossiê e os materiais produzidos, bem como de definir encaminhamentos subsequentes.

Observação: Todas as atividades serão constantemente informadas através de mídias sociais próprias do projeto, visando à mobilização das tacacazeiras e à divulgação dos resultados das pesquisas.

3.5 Resultados esperados

O principal resultado é a instauração do processo de registro do ofício de tacacazeiras no Norte do Brasil como patrimônio cultural imaterial. Para alcançar esse resultado, o projeto tem como metas:

1. Finalizar 1 (um) dossiê de registro;
2. Finalizar 2 (dois) videodocumentários etnográficos;
3. Produzir um conjunto de pelo menos cem fotografias;
4. Obter autorização de uso de imagem de todos os participantes da pesquisa e da documentação;
5. Realizar pelo menos duas reuniões técnicas com os detentores do bem cultural em cada localidade pesquisada;
6. Produzir um mapa com coordenadas georreferenciadas indicando os locais pesquisados e as tacacazeiras contempladas no dossiê e seus produtos.

3.6 Metodologia de acompanhamento dos resultados

Todas as atividades e produtos da parceria serão acompanhados, supervisionados e avaliados pelo Iphan, por meio do Departamento do Patrimônio Imaterial-DPI, de acordo com as orientações técnicas para a produção de dossiês e da documentação fotográfica e audiovisual (que deverá estar acompanhada da cessão de direitos autorais e da autorização de uso de imagem e som originais e coletadas a partir de modelos do Iphan) eferentes

aos processos de registro de bens culturais imateriais. Desse modo, antes da entrega final dos produtos, deverão ser entregues versões preliminares ao Iphan para a verificação da adequação às orientações técnicas, em prazo suficiente para análise técnica e possíveis adequações que se façam necessárias. Outrossim, todos os produtos deverão obter, antes de sua reprodução e distribuição, a aprovação técnica da equipe do Iphan que será designada como responsável pela gestão da parceria.

3.7 Equipe (se necessário, incluir linhas)

Nome	Instituição de vínculo	Matrícula SIAPE/CPF	Função no projeto	Carga Horária	Atividades
Luciana Gonçalves de Carvalho	Ufopa	1446230/037688067-82	Coordenadora	4h/sem	Coordenar as equipes locais e as interlocuções com o Iphan; orientar e supervisionar as pesquisas e a elaboração de produtos, garantindo sua qualidade.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (se necessário, incluir linhas)

Objetivos/metas do projeto/atividades	Meses											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1. Composição e capacitação da equipe	x											
2. Definição de escopo	x	x										
3. Pesquisa bibliográfica e documental	x	x	x									
4. Reuniões preliminares com tacacazeiras	x	x	x									
5. Pesquisa de campo		x	x	x	x	x	x					
6. Documentação fotográfica, audiovisual e cartográfica e edição de produtos finais				x	x	x	x	x	x			
7. Tratamento e análise de arquivos		x	x	x	x							
8. Análise de dados e redação de dossiê						x	x	x	x			
9. Revisão dos produtos										x	x	x
10. Reuniões finais com tacacazeiras										x	x	x

5. PARCEIROS EXTERNOS (AGENTES FINANCIADORES) (em caso de existência de mais parceiros, inserir mais tabelas com o conjunto das informações)

5.1 PARCEIRO 1

5.1.1 Razão Social

5.1.2 CNPJ

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Superintendência no Pará (Iphan-PA) 26.474.056/0003-33

5.1.3 Categoria de Organização

() empresa privada	() organização social (OS)	() organização não governamental (ONG)	(x) instituição pública (órgãos do governo, instituições de ensino, fundações etc.)	() outros Qual? _____
------------------------	-----------------------------------	--	---	------------------------------

5.1.4 Representante(s) Legal(is) (se necessário, incluir linhas)

Nome: Cristina Vasconcelos Nunes

CPF: 595.718.612-00 RG: 2749408 Estado civil: Divorciada

Endereço Completo: Avenida Governador José Malcher, nº 1131, Bairro de Nazaré, CEP 66035-260

RIDH

PLANO DE TRABALHO – Projeto

Data emissão/versão:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
REDE INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**



E-mail: cristina.nunes@iphan.gov.br

Telefone: (91) 3222-7235

5.1.5 Participação (*apresentar justificativa, interesse das partes, resultados esperados*)

A missão do Iphan é promover e coordenar o processo de preservação do patrimônio cultural brasileiro para fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Como instituição coordenadora da política e do sistema nacional do patrimônio cultural, deve identificar, produzir e difundir referências para a preservação do patrimônio cultural no plano nacional e internacional, promovendo, entre outras ações, inventários, registros e planos de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Neste projeto, o interesse do Iphan é realizar uma ação em parceria com a Ufopa para ter o processo de registro do ofício de tacacazeira devidamente instruído.

5.1.6 Total de recursos relativos à participação	R\$ 388.562,00
5.1.7 Condição de repasse dos recursos	TED



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
REDE INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**



6. CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO (se necessário, incluir linhas)

Ano	Natureza de Despesa	Atividade/ação	Fonte de recursos (se Ufopa ou agente externo)	Data prevista para desembolso	Valor Total (R\$)
	Diárias (339014)	Viabilizar a participação da coordenação em reuniões e articulação do projeto nos estados	Iphan	Dez/2023, Fev-Mar/24, Jun/24, Nov/24	R\$ 16.760,13
	Passagens (339033)	Viabilizar a participação da coordenação em reuniões e articulação do projeto nos estados	Iphan	Dez/2023, Fev-Mar/24 Jun/24, Nov/24	R\$ 33.529,67
	Serviços de Pessoa Jurídica, inclusive Fundação de Apoio (339039)	Produção, montagem, edição, sonorização e finalização de 2 vídeos; produção de fotografias; gestão de comunicação e redes sociais; promoção de eventos (reuniões); levantamento e fornecimento de recortes/matérias jornalísticas	Iphan	Dez/23 a Nov/24	R\$266.866,20
	Bolsas (339020)	Realizar a pesquisa e o roteiro de documentação do bem cultural nos estados e elaborar os produtos finais	Iphan	Dez/2023 a Nov/24	R\$ 70.800,00
	Tarifas bancárias (taxa de manutenção da conta, pix, TEDs)		Iphan		R\$ 606,00
TOTAL					R\$ 388.562,00

7. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (se necessário, incluir linhas)

7.1 MATERIAL DE CONSUMO

(material de expediente, de limpeza, copa, embalagens, material químico, vidrarias, insumos laboratoriais etc.)

Descrição	Data prevista para desembolso	Qtdade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



TOTAL			R\$			
Metodologia da pesquisa de preços (<i>deverá ser explicitado, e comprovado por meio de orçamentos/cotações, o método utilizado para apuração dos valores previstos como despesas de material de consumo</i>)						
7.2 DIÁRIAS						
Descrição/Usuário	Data prevista para desembolso	Qtdade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
Diárias para coordenadora em Manaus	Fev-Abr/24	5,5	R\$ 381,14	R\$ 2.096,27		
Diárias para coordenadora em Belém	Jan/24, jun/24, Nov/24	15,5	R\$ 341,02	R\$ 5.285,81		
Diárias para coordenadora em Macapá	Jan/24	5,5	R\$ 341,02	R\$ 1.875,61		
Diárias para coordenadora em Porto Velho	Fev-Abr/24	5,5	R\$ 341,02	R\$ 1.875,61		
Diárias para coordenadora em Boa Vista	Fev-Abr/24	5,5	R\$ 341,02	R\$ 1.875,61		
Diárias para coordenadora em Palmas	Fev-Abr/24	5,5	R\$ 341,02	R\$ 1.875,61		
Diárias para coordenadora em Rio Branco	Fev-Abr/24	5,5	R\$ 341,02	R\$ 1.875,61		
TOTAL			R\$ 16.760,13			
Origem dos valores individuais previstos nas despesas com diárias (<i>deverá ser explicitado qual base foi utilizada para determinar os valores das diárias</i>)						
Valores das diárias do Executivo Federal, conforme Decreto nº 11.117/2022.						

7.3 PASSAGENS (aérea, fluvial, terrestre)						
Descrição/Trecho	Data prevista para desembolso	Qtdade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
Passagens Santarém-Manaus-Manaus	Fev-MAr/24	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00		
Passagens Santarém-Belém-Santarém	Jan/24, jun/24, Nov/24	3	R\$1.500,00	R\$4.500,00		
Passagens Santarém-Macapá-Santarém	Jan/24	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00		
Passagens Santarém-Porto Velho-Santarém	Fev-Abr/24	1	R\$7.000,00	R\$7.000,00		
Passagens Santarém-Boa Vista-Santarém	Fev-Abr/24	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00		
Passagens Santarém-Palmas-Santarém	Fev-Abr/24	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00		
Passagens Santarém-Rio Branco-Santarém	Fev-Abr/24	1	R\$6.029,67	R\$ 6.029,67		
TOTAL			R\$33.529,67			
Metodologia da pesquisa de preços (<i>deverá ser explicitado, e comprovado por meio de orçamentos/cotações/site, o método utilizado para apuração dos valores previstos como despesas de passagens</i>)						
valores médios obtidos através de pesquisa nos sites: voegol.com.br , voeazul.com.br , latam.com.br						

7.4 SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
REDE INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Serviço	Prestador	Data prevista para desembolso	Qtdade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				R\$	R\$
TOTAL					R\$
Metodologia da pesquisa de preços (<i>deverá ser explicitado, e comprovado por meio de orçamentos/cotações/site, o método utilizado para apuração dos valores previstos para contratação de pessoa física</i>)					

7.5 SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA					
Serviço	Prestador	Data prevista para desembolso	Qtdade	Valor unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
Serviço de levantamento de dados e elaboração de roteiro de documentação do bem cultural no PA	Malenna Clier Ferreira (MEI)	Dez/23 a Abr/24	5	R\$ 3.100	R\$ 15.500,00
Serviço de levantamento de dados e elaboração de roteiro de documentação do bem cultural no AM	Marla Reis (CNPJ Inova)	Dez/23 a Mar/24	4	R\$ 3.100	R\$ 12.400,00
Serviço de levantamento de dados e elaboração de roteiro de documentação do bem cultural no AC	A definir	Fev-Abr/24	3	R\$ 2.100	R\$ 6.300,00
Serviço de levantamento de dados e elaboração de roteiro de documentação do bem cultural no AP	A definir	Dez/23 a Mar/24	4	R\$ 3.100	R\$ 12.400,00
Serviço de levantamento de dados e elaboração de roteiro de documentação do bem cultural no TO	Diogo Bonadiman Goltara (ME)	Fev-Abr/24	3	R\$ 3.100	R\$ 9.300,00
Serviço de levantamento de dados e elaboração de roteiro de documentação do bem cultural em RO	A definir	Dez/23 a Nov/24	4	R\$ 2.100	R\$ 8.400,00

RIDH

PLANO DE TRABALHO – Projeto

Data emissão/versão:

Serviço de levantamento de dados e elaboração de roteiro de documentação do bem cultural em RR	A definir	Dez/23 a Nov/24	3	R\$ 2.100	R\$ 6.300,00
Serviços gerais de apoio administrativo à coordenação	Janaína Braga Santana (MEI)	Dez/23 a Nov/24	12	R\$ 1.500	R\$ 18.000,00
Serviços de comunicação/redes sociais	Debora Marciao (MEI)	Dez/23 a Nov/24	12	R\$ 1.200	R\$ 14.400,00
Serviços de levantamento e fornecimento de recortes/matrizes publicadas em jornais e revistas independentes	Wilmara Figueiredo (MEI)	Dez/23 a Nov/24	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Serviços de fotógrafo	Diversos (a definir)	Mar e Abr/24	14	R\$ 1.500,00	R\$ 21.000,00
Serviços de cinegrafista	Diversos (a definir)	Mar e Abr/24	14	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00
Serviços de áudio	Diversos (a definir)	Mar e Abr/24	14	R\$ 600,00	R\$ 8.400,00
Serviço de montagem/edição	A definir	jun/24	2	R\$ 7.655,00	R\$ 15.310,00
Serviço de finalização	A definir	jun/24	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
Serviços de promoção de evento (8 reuniões com tacacazeiras - organização, coffee break e produção)	A definir	Jul a Set/24	8	R\$ 3.620,00	R\$ 28.960,00
Serviços operacionais, administrativos, contábeis e de assessoria jurídica	Fiam	Dez/23 a Nov/24	1	R\$ 38.856,20	R\$ 38.856,20
TOTAL					R\$ 266.866,20
Metodologia da pesquisa de preços (<i>deverá ser explicitado, e comprovado por meio de orçamentos/cotações/site, o método utilizado para apuração dos valores previstos para contratação de pessoa jurídica</i>)					
Preços médios de tabela: https://filmmakers.pro.br/tabela-22-23-prestacao-de-servicos-para-videos-programas-para-tv-e-conteudo-audiovisual-para-internet/ ; https://cltlivre.com.br/blog/tabelas/tabela-de-precos-fotografia-2022.html#:~:text=2%2F10- , Quanto%20%C3%A9%20a%20di%C3%A1ria%20de%20um%20fot%C3%B3grafo%3F,%3A%20R%24%202.278%2C00.; Para serviços de levantamento de dados/documentação, usa-se como a tabela de valores das bolsas de pesquisa do CNPq reajustados em fevereiro de 2023.					

7.6 BOLSAS

Bolsista	Categoria (se aluno, docente, técnico etc.)	Data prevista para desembolso	Qtdade em meses	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Luciana G. de Carvalho – coordenação - nível pós-doutorado	Docente	Dez/23 a Nov/24	12	R\$5.200,00	R\$62.400,00
A definir - Pibic	Discente	Dez/23 a Nov/24	12	R\$700,00	R\$8.400,00
TOTAL					R\$70.800,00
Origem dos valores individuais previstos nas despesas com bolsas (<i>deverá ser explicitado qual base foi utilizada para determinar os valores previstos para o pagamento de bolsas. Exemplo: tabela CNPq</i>)					
Valores das bolsas de pesquisa do CNPq reajustados em fevereiro de 2023.					

7.7 AUXÍLIO ESTUDANTIL					
Discente	Nº matrícula	Data prevista para desembolso	Qtdade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				R\$	R\$
TOTAL					R\$
Origem dos valores individuais previstos nas despesas com diárias (<i>deverá ser explicitado qual base foi utilizada para determinar os valores dos auxílios estudantis.</i>)					

7.8 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS (PF e PJ), IR, INSS PATRONAL (PF) e OUTROS IMPOSTOS				
Prestador	Ação	Base de cálculo do imposto	% imposto	Valor Total (R\$)
				R\$
TOTAL				R\$

(*) os valores dos impostos (PF – Pessoa Física e PJ – Pessoa Jurídica) são variáveis conforme o valor do serviço prestado, exceto o INSS Patronal que é fixo em 11%

7.9 TARIFAS BANCÁRIAS, TAXA DE MANUTENÇÃO DE CONTA CORRENTE e OUTROS			
Descrição	Qtdade	Valor unitário	Valor Total (R\$)
Taxa de manutenção de conta corrente*	12	R\$50,50	R\$606,00
TOTAL			R\$606,00

(*) em caso de interveniência de Fundação de Apoio, será necessário a abertura de um conta corrente e, neste caso, incidirão tarifas e taxas. Estes valores devem ser informados pela Fundação, a fim de constar no planejamento financeiro do projeto.

7.10 EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS DE CAPITAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
REDE INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO



Descrição	Relação com a ação a ser desenvolvida no projeto	Qtdade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				R\$
TOTAL				R\$
Metodologia da pesquisa de preços (<i>deverá ser explicitado, e comprovado por meio de orçamentos/cotações/site, o método utilizado para apuração dos valores previstos para aquisição de equipamentos e outros itens de capital</i>)				

8. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA Ufopa (*se necessário, incluir linhas*)

Ano	Natureza de Despesa	Ação*	Descrição da ação na LOA*	Fonte*	Plano Interno (PI)*	Data prevista para desembolso	Valor Total (R\$)
	Material de consumo (339030)						R\$
	Diárias (339014)						R\$
	Passagens (339033)						R\$
	Serviços de Pessoa Física (339036)						R\$
	Serviços de Pessoa Jurídica (339039)						R\$
	Bolsas (339020)						R\$
	Auxílio Estudantil (339018)						R\$
	Equipamentos e demais itens de capital (449052)						R\$
TOTAL							R\$

(*) informações fornecidas pela Pró Reitoria de Planejamento Institucional – Proplan

9. CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA* DA Ufopa (*se necessário, incluir linhas*)

Ano	Descrição				Data prevista para desembolso	Valor Total (R\$)
2023	Instalações e equipamentos do Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Sociedades Amazônicas, Cultura e Ambiente (sala mobiliada e equipada com computadores, impressoras, câmeras, gravadores)				Dez/2023	R\$ 3.000,00
2024	Instalações e equipamentos do Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Sociedades Amazônicas, Cultura e Ambiente (sala mobiliada e equipada com computadores, impressoras, câmeras, gravadores)				Jan/2024 a Nov/2024	R\$ 33.000,00
TOTAL						R\$ 36.000,00

(*) entende-se por “contrapartida não financeira” a parcela de contribuição que a Ufopa apresenta para a consecução de um projeto, como por exemplo seus laboratórios, recursos humanos, equipamentos etc. Vale salientar que a “contrapartida não financeira” apenas significa que não haverá repasse de recursos pela Ufopa, mas os custos ainda permanecem e devem ser mensurados no âmbito do projeto.

10. FUNDAÇÃO DE APOIO

RIDH

PLANO DE TRABALHO – Projeto

Data emissão/versão:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
REDE INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**



10.1 Razão Social	10.2 CNPJ
Fundação de Integração Amazônica	23.778.639/0001-06
10.3 Justificativa para necessidade de Fundação de Apoio como interveniente	
Tendo em vista que a principal finalidade da FIAM é prestar assistência à pesquisa, à ciência, à inovação e à inclusão social, a sua participação neste projeto justifica-se pela necessidade de interveniência administrativa e financeira, visando à otimização do uso dos recursos externos destinados à sua execução. Há, por exemplo, necessidade de: pagamento de bolsas, concessão de diárias, aquisição de passagens e contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades do projeto, que se realizadas pela própria UFOPA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto.	
10.4 Credenciamento junto ao Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações como Fundação de Apoio vinculada à Ufopa	
(x) FIAM (Portaria Conjunta nº 45, de 29/04/2022)	() FADESP
10.5 Valor total para resarcimento das Despesas Operacionais (DOA)	R\$

Santarém, 14 de novembro de 2024.

Assinatura Coordenador(a) do Projeto	Assinatura Gestor(a) da Unidade/Campus
Nome: SIAPE:	Nome: Portaria:
Assinatura Administração Superior	
ALDENIZE RUELA XAVIER:6735002 Nome: 0244 SIAPE:	Assinado de forma digital por ALDENIZE RUELA XAVIER:67350020244 Dados: 2023.11.14 18:26:43 -03'00'



Emitido em 14/11/2023

PROJETO/PLANO DE TRABALHO Nº 10/2023 - ICS (11.01.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/11/2023 18:27)

ALDENIZE RUELA XAVIER

REITOR

REITORIA (11.01)

Matrícula: ####761#2

(Assinado digitalmente em 15/11/2023 08:22)

LUCIANA GONCALVES DE CARVALHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ICS (11.01.08)

Matrícula: ####462#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **PROJETO/PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **14/11/2023** e o código de verificação: **0559c5b34a**



Emitido em 25/11/2023

PROJETO/PLANO DE TRABALHO Nº 11/2023 - ICS (11.01.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 17:25)

ALDENIZE RUELA XAVIER

REITOR

REITORIA (11.01)

Matrícula: ####761#2

(Assinado digitalmente em 25/11/2023 09:41)

LUCIANA GONCALVES DE CARVALHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ICS (11.01.08)

Matrícula: ####462#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 11, ano: 2023, tipo: PROJETO/PLANO DE TRABALHO, data de emissão: 25/11/2023 e o código de verificação: ceba704e44